

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 23 de setembro de 2026 - Nº 5380

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Lara Shalita Araujo Amorim
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias via sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ - ZONA URBANA E RURAL

EDITAL Nº 001/2026 – 10ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026-SEMED/PMM, instituída pela Portaria nº 304/2026-SEMED/PMM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Macapá;

CONSIDERANDO a existência de vagas temporárias decorrentes de afastamentos, licenças, férias e demais situações excepcionais que demandam reposição imediata de profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 000001/2026 – PRODEMAP/1ª, expedida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, bem como o atendimento das providências e adequações recomendadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares da zona urbana e rural, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO a retomada dos atos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-SEMED/PMM, após análise técnica e jurídica dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva do Edital Nº 001/2026-PMM para as funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e COORDENADOR

PEDAGÓGICO – ZONA URBANA E RURAL, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Afrodescendente (AFRO), Indígenas (IN) e Pessoa com Deficiência (PCD), os candidatos abaixo relacionados:

ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
89	749	VALDELICE SILVA DE ANDRADE	CONVOCADO	55	AC
90	763	TATYANA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	CONVOCADO	55	AC
91	1011	SANDRA SILVIA SOUZA DE SOUZA	CONVOCADO	55	AC
93	1741	DIANE DA COSTA LAVOR SOUZA	CONVOCADO	55	AC
94	1665	SARA DAYANE VAZ COSTA DE ALMEIDA	CONVOCADO	55	AC
95	2708	ANALICE ALEXANDRE PEREIRA	CONVOCADO	55	AC
96	1578	LEOZIANE PIRES DA COSTA	CONVOCADO	55	AC
97	2690	KAROLINE AVELINO VASCONCELOS	CONVOCADO	55	AC

98	2451	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	CONVOCADO	55	AC
99	761	ALICIANI DA SILVA PICANCO	CONVOCADO	55	AC
101	752	SAMILLY VITORIA MACIEL SANTOS	CONVOCADO	55	AC

ZONA RURAL POLO 2: COORDENADOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
4	1504	ROSANA MARIA SANTOS PELEJA	CONVOCA DO	50	AC

ZONA URBANA: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
384	705	MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA	CONVOCADO	60	AC
385	2760	CRISTILENY PINHEIRO GALVAO	CONVOCADO	60	AC
386	2763	ALESSANDRA DOS PASSOS RAMOS	CONVOCADO	60	AC
387	495	MARIA EDIVANES VALES SANTANA	CONVOCADO	60	AC
388	1196	EDICLEIA LAZAME PINHEIRO FELIX	CONVOCADO	60	AC
389	733	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA	CONVOCADO	60	AC
390	2513	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS	CONVOCADO	60	AC
391	841	EDIELZE SUELY COUTO DE SOUZA	CONVOCADO	60	AC
392	2779	ELCICLEIA FARIAS SILVA	CONVOCADO	60	AC

393	1175	EDILENA MONTEIRO DE QUEIROZ	CONVOCADO	60	AC
394	263	MARTA VILHENA DOS SANTOS PEREIRA	CONVOCADO	60	AC
395	187	RAMONA PATRICIA OLIVEIRA MOREIRA	CONVOCADO	60	AC
396	1409	LUIS OTAVIO DA SILVA E SILVA	CONVOCADO	60	AC
397	819	RIVANIA MARIA MARTINS LOPES	CONVOCADO	60	AC
398	1635	ALCILENE DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA	CONVOCADO	60	AC
399	69	DILENA GURJAO CAVALCANTE SILVA	CONVOCADO	60	AC
400	839	JUNIOR PATRICK DA SILVA SILVA MARINHO	CONVOCADO	60	AC
401	216	DIANE DE ARAUJO E SOUSA	CONVOCADO	60	AC
402	319	MARCIENE LEAL DA CRUZ	CONVOCADO	60	AC
403	296	CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CONVOCADO	60	AC
405	2133	ANA CRISTINA AMANAJAS NASCIMENTO	CONVOCADO	60	AC
406	2756	CILENE DE MATOS GOUVEIA	CONVOCADO	60	AC
407	1291	MARIA MAURA MAIA MOREIRA LINDOSO	CONVOCADO	60	AC
408	681	CARMEN GEANE DOS SANTOS SOUZA	CONVOCADO	60	AC
409	2775	NILDIANE DA SILVA FERREIRA	CONVOCADO	60	AC

ZONA RURAL POLO 6: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
5	824	ADRIANA MARTINS SOUZA	CONVOCADO	55	AC

ZONA RURAL POLO 13: PROFESSOR

ORDEM	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VAGA
-------	---------	----------------------	----------	-----------	------

3

2711

GRACENILDA SENÁ FERREIRA

CONVOCADO

75

AC

1º Os demais candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, que não convocados no presente ato, permanecem classificados e compõem o Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração Pública e observada rigorosamente a ordem de classificação e considerando as previsões de cotas, na proporção das vagas disponibilizadas em cada convocação.

§2º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato de Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2º, originais e fotocópias, sob pena de ser impedida a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme Item 14.2 do edital.

§3º O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para contratação.

§4º A presente convocação contempla candidatos regularmente classificados e candidatos reclassificados em razão do procedimento extraordinário de autotutela administrativa e saneamento do certame (Portaria nº 383-SEMED/PMM), pautado no art. 37, caput, da CF e Súmula nº 473 do STF, referente à reanálise documental de recursos tempestivos.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar a documentação necessária no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a publicação deste ato no Diário Oficial, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, localizada na Rua Elezer Levy, nº 2045, Bairro Central, com os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado como faturas de energia, água, telefone com o nome do candidato ou de seus genitores ou cônjuge ou ainda, contrato de aluguel do imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão criminal atualizada das Justiças Federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e Justiça Estadual <https://tucujuris.tao.jus.br/tucujuris/panela/certidao-publica/certidao-publica.htm> (últimos 90 dias);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais e o E-Social, atualizados;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Disponibilidade e Compatibilidade de Horário, Anexo VII;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação exigida, emitido por Instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;
- Comprovante de experiências profissionais do candidato, podendo ser: carteira de trabalho contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado com início e fim, se for o caso, informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar; contrato de trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar; declaração da experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório;
- Documentos comprobatórios da realização de cursos de no mínimo 40h, na área da educação;
- Título(s) de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, se obtido no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- Laudo Médico para os candidatos com deficiência;
- Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;
- Autodeclaração de afrodescendência e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento) autenticadas em Cartório, para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes;
- Comprovação de Aprovação na Prova Nacional Docente;
- Comprovação de dados bancários da conta corrente ou salário no Banco Santander (ex: extrato, cartão, declaração/comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do aplicativo onde constem agência e número de conta em nome do candidato);
- QES* (Abertura de Conta Bancária): Para fins de recebimento de vencimentos, o candidato que ainda não

possuir conta corrente ativa no Banco Santander deverá providenciar a respectiva abertura bancária.

• **OBS*** (Envio e Apresentação em PDF): Será aceita a documentação digitalizada em formato PDF. Contudo, ressalta-se que o envio ou apresentação do PDF não dispensa a obrigação do candidato de apresentar toda a documentação original para devida conferência e validação no ato de entrega, sob pena de indeferimento.

§1º Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão **ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato de entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2026 - SEMED/PMM será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o subitem 1.2 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
Decreto nº 798/2026

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2022 –
SEMED/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.316/2026 – SEMED/PMM**

MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, e a empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.667.466/0001-48.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022-SEMED/PMM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção, reforma, ampliação e requalificação de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Macapá – SEMED, especificamente a construção da EMEF em Tempo Integral Jardim Felicidade.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2026. A assinatura do Termo Aditivo ocorreu em 08 de junho de 2026, em razão de o dia 07/06/2026 não recair em dia útil.

VALOR: O valor global da contratação permanece inalterado, no montante de R\$ 14.955.040,13 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 798/2026 – PMM

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2026 –
DCC/SEMED/PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
5.690/2026-SEMED/PMM**

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

subsidiariamente na Lei nº 8.245/1991.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMM) – CNPJ nº 30.115.576/0001-65

CONTRATADA: H.J. COSTA COMERCIO – IMOVEIS EM MACAPA CONSULTORIA – CNPJ nº 10.293.343/0001-45

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Mendonça Júnior, nº 2.838, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, destinado ao funcionamento das instalações da EMEI MEU PÉ DE LARANJA LIMA.

VALOR MENSAL: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá 22 de setembro de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM
Decreto nº 798/2026 – PMM

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM COBERTURA
CONTRATUAL**

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único no Art. 37 da Lei 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da secretaria Municipal de Educação, no presente termo, **HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÕES** no valor de R\$50.000,00, apurado no constante do processo 3301.0093/2026, em decorrência de locação de imóvel para funcionamento da EMEF RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR, COM COBERTURA CONTRATUAL, oriundo do 3º Termo Aditivo do contrato nº 085/2022, e adimplemento em época hábil, sendo credor o M RODRIGUES CARDOSO LTDA, para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá – AP, 23 de setembro de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 789/2026 – GAB/PMM

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 016/2025-SEMED/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.335/2026-SEMED/PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM.

CONTRATADA: CASA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.710.852/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025-SEMED/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, adaptação e manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 18/07/2026 e término em 17/07/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.995.199,36 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Macapá – AP, 17 de julho de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 798/2026 – PMM

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM COBERTURA
CONTRATUAL.**

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único no Art. 37 da Lei 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da secretaria Municipal de Educação, no presente termo, **HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÕES** no valor de R\$20.000,00, apurado no constante do processo 3301.0091/2026, em decorrência de locação de imóvel para funcionamento da EMEF SANDRA LOBATO FERREIRA, COM COBERTURA CONTRATUAL, oriundo do 1º termo ao contrato nº 007/2024, e adimplemento em época hábil, sendo credor o P FONSECA DE FARIAS LTDA, para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá – AP, 22 de setembro de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 798/2026 – GAB/PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 593/2026 - SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, datado de 05 de março de 2026. (Em atendimento à solicitação formal constante no Memorando nº 48.967/2026).

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de de Responsável Técnica (RT) da UBS Ilha Redonda.

- Brenda Lima dos Santos, Enfermeira, CPF: 018.295.332-74, COREN:000.943.918.

Art. 2º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2026.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

GCMM

PORTARIA Nº 165/2026 – GCMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e de acordo com o Art. 10, e Art. 11, inciso V, ambos da LC nº 136/2020, e de acordo com o Decreto nº 229/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores abaixo, lotados na Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM, para Fiscalização, Segurança e Controle de Trânsito nas Vias Públicas, no Município de Ferreira Gomes-AP durante a realização do evento “38ª Corrida Ciclistica – Macapá Verão 2026”, no dia 26.07.2026 (domingo). Com ida 26/07/2026 e volta 27/07/2026.

Nº	Servidor	Categoria Funcional	Matrícula
1	JOSE ALAN PANTOJA MACIEL	INSPETOR CIVIL	18686-1
2	UBIRANEY GOMES DO ROSARIO	INSPETOR CIVIL	20087-1
3	ANGELO MARCIO DA SILVA MELO	INSPETOR CIVIL	21083-1
4	ADRIANO BARBOSA PIKANÇO	INSPETOR CIVIL	98485-1
5	JEAN HELTON AMARAL DO VALE	INSPETOR CIVIL	22772-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS – INSP-GCM
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS – INSP-GCM
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
Decreto n.º 1.155/2026 – PMM

SEMAS

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.02.000.052/2026.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS (IDPE).

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS ATUANTES NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA DE MACAPÁ, APRESENTADA PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS (IDPE).

VALOR: R\$ 257.019,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.

POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE FOMENTO.

RESSALTA-SE QUE A REFERIDA ENTIDADE ESTÁ APTA A REALIZAR ESSE TIPO DE MODALIDADE, E JÁ EXECUTOU PARCERIA COM O PODER PÚBLICO NA ESFERA MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA. ALÉM DO MAIS, HÁ DE SER DESTACADO QUE A ATIVIDADE OBJETO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, CONFIGURA-SE COMO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO QUE OS FINS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEGUNDO O MESTRE HELY LOPES MEIRELLES, "RESUMEM-SE NUM ÚNICO OBJETIVO: O BEM DA COLETIVIDADE ADMINISTRADA". PRESENTE ESTE PENSAMENTO VERIFICA-SE QUE PARA PROPORCIONAR TAL FIM, NECESSÁRIO SE FAZ QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POSSA ATRAVÉS DE SEUS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, ATENDER AO CIDADÃO, PROPORCIONANDO O BEM-ESTAR COLETIVO.

TODAVIA NEM TODOS OS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, SÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, NECESSITANDO PARA ATINGIR O "BEM COMUM", ESTABELECER PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

NESSE SENTIDO, NO QUE TANGE ÀS PARCERIAS, O ESTADO BUSCA "POR MEIO DE PARCERIAS CONSENSUAIS, FAZÊ-LO JUNTO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR QUE TENHAM SIDO CRIADAS ENFOCANDO CERTO PROPÓSITO DE INTERESSE PÚBLICO BUSCADO EM CONCRETO, E POSSAM, ASSIM, SE ENCARREGAR DE SUA EXECUÇÃO DE UMA FORMA MAIS PARTICIPATIVA E PRÓXIMA DA SOCIEDADE CIVIL, MELHOR REFLETINDO SEUS ANSEIOS.

NESTE CENÁRIO É QUE SE SITUAM OS AJUSTES CELEBRADOS ENTRE O ESTADO E AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO TERCEIRO SETOR, TAMBÉM CONHECIDO COMO O ESPAÇO PÚBLICO NÃO ESTATAL".

COM ISSO SE OBSERVA QUE RESTA DEMONSTRADO QUE OS OBJETIVOS E FINALIDADES INSTITUCIONAIS E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO INSTITUTO EM QUESTÃO, ORA AVALIADA SÃO PLENAMENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO.

OUTROSSIM, HÁ DE SE DESTACAR QUE O PLANO DE TRABALHO CUMPRE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS, BEM COMO NO MÉRITO DA PROPOSTA CONTIDA NELE, ESTÁ TUDO EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA.

FUNDAMENTO LEGAL

ART. 30, I, VI, DA LEI Nº 13.029/2014 QUE DISPÕE:

ART. 30. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

I - NO CASO DE URGÊNCIA DECORRENTE DE PARALISAÇÃO OU IMINÊNCIA DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE ATÉ CENTO E OITENTA DIAS (...)

VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. (G.N)

ANTE O EXPOSTO, RESTA CARACTERIZADO QUE A PRESENTE JUSTIFICATIVA ENCONTRA AMPARO LEGAL, EVIDENCIADO SOBRETUDO A FINALIDADE ADMINISTRATIVA DO INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PROPOSTOS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS (IDPE), INCLUSIVE NO QUE TANGE A DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO, EM RAZÃO DA EVIDENTE URGÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

MACAPÁ-AP, 04 DE MAIO DE 2026.

Josele da Silva Nascimento
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DECRETO Nº 1.161/2026 - PMM
CONTRATANTE

SEMOB

PORTARIA Nº 110/2026 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através da PORTARIA nº 252/2026 - GABI/PMU, datado de 18 de setembro de 2026. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PMU.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA SANTOS Matrícula nº 01093551, Categoria Funcional: Técnico em Edificação, pertencente ao Quadro

de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMU, como Fiscal do Contrato nº 074/2026 - SEMOB/PMU, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma, Adaptação e Manutenção de Prédios em Gerais, no Município de Macapá/AP (Reestruturação da Praça Raimunda Capiberibe - Lago da Vaca), no Bairro Novo Horizonte, em nome da Empresa CASA URBANA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 22 de setembro de 2026.

SILVIA LETÍCIA SILVA DA LUZ MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
URBANA - Em Exercício
PORTARIA nº 252/2026 - GABI/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 111/2026 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através da PORTARIA nº 252/2026 - GABI/PMM, datado de 18 de setembro de 2026. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA SANTOS Matrícula nº 01093551, Categoria Funcional: Técnico em Edificação, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 075/2026 - SEMOB/PMM, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma, Adaptação e Manutenção de Prédios em Gerais, no Município de Macapá/AP (Reestruturação da Praça do Novo Buritizal), em nome da Empresa CASA URBANA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 22 de setembro de 2026.

SILVIA LETÍCIA SILVA DA LUZ MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
URBANA - Em Exercício
PORTARIA nº 252/2026 - GABI/PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

SEC.MUN.GESTÃO

Extrato do TERMO DE INDENIZAÇÃO DE DÍVIDA Nº
001/2026-GESTÃO/PMM
Despesa Atual

SEM COBERTURA CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 4.967/2026-DCA/SECG

CREDOR: I. V. DE S. CUNHA, inscrito sob o CNPJ nº 44.508.213/0001-02, residente na Avenida Stephan Houat nº 161, bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-193, estabelecido nesta cidade de Macapá-Amapá.

DEVEDOR: Município de Macapá - PMM, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.99.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Gestão - SECG, com endereço na Avenida Diógenes Silva nº 1986, Bairro do Buritizal, Macapá - AP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Indenização de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o reconhecimento formal, definitivo e irrevogável por parte do CREDOR da existência de obrigação financeira junto ao DEVEDOR, correspondente a efetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (onde funcionam as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-GESTÃO/PMM).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Temo Indenizatório fundamenta-se no princípio que veda o enriquecimento ilícito da Administração Pública, bem como no dever de indenizar o contratado de boa-fé pelo que este efetivamente executou. A Secretaria Municipal de Gestão/SECG, postulante à regularização da despesa acima identificada, fundamentado no Art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Parecer nº. 092/2026-ASSEJUR/GESTÃO/PMM.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

O DEVEDOR reconhece como líquido, certo e devido ao CREDOR o montante total de R\$ 100.483,92 (cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo pago à conta da classificação orçamentária nº 04.122.0005.2.028.0000, categoria econômica 33.90.39, Fonte 1.500.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS.

A Despesa é referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (onde funcionam as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-GESTÃO/PMM, relativo ao período de: julho a 19/08/2026(julho/agosto de 2026), recibo de pagamento nº 064 no valor total de R\$ 100.483,92 (cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Gestão - SECG, postulante a regularização da despesa acima identificada, cumprida a obrigação mediante o pagamento global da dívida, o CREDOR não mais reclamará o valor confessado ou a seus acréscimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DA DESPESA.

Diante da análise precedida pela ASSEJUR/SECG, observada a Lei Orgânica do Município, RECONHEÇO a DESPESA no valor global de R\$ 100.483,92 (cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), recibo de pagamento nº 064, para pagamento do que expõe o final da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que decorram do presente TERMO. E por estarem justos e contratados, DEVEDOR e CREDOR firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - SECG/PMM
Decreto nº 744/2026/PMM

I. V. DE S. CUNHA
I. V. DE S. CUNHA
CNPJ nº 44.508.213/0001-02
ISABELE VIANA DE SOUZA CUNHA
Representante Legal

PORTARIA Nº 1545/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 7.353/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora CELIA MARQUES DA COSTA, matrícula nº 00186001, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025, a serem usufruídas no período de 01/12/2026 a 30/12/2026 de 01/06/2027 a 30/06/2027 de 02/10/2028 a 31/10/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1546/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 52.822/2024 – SEMSA.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ANDREA DORIA PEREIRA PEREIRA, matrícula nº 02358301, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 a FEVEREIRO/2024, a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 30/10/2026 de 03/11/2026 a 02/12/2026 de 02/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1547/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 12.386/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora JOSECÉLIA DA SILVA ALELUIA, matrícula nº 02359621, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 a DEZEMBRO/2024, a serem usufruídas no período de 01/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1548/2026 – SECG/PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6035416-55.2026.8.03.0001 (PJE), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá,

bem como, ID. Ofício nº 31232910/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 3.283/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal ROSIANE GONSALVES PEREIRA, matrícula nº 02856921, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1549/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6032137-61.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30255131/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.285/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor (a) Público (a) Municipal JOSE ANTONIO BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 02815571, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1550/2026 – SECG/PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

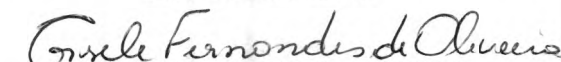
CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6009216-11.2026.8.03.0001 (PJE), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. Ofício 31208474/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 3.286/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal DALVA BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 02921091, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1552/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº

4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6031899-42.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30154584/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.287/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **WANNY PATRICIA PANTOJA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00473921, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe A, Nível 26, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-27 em 13/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1553/2026 - SECG/PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº

122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6027148-12.2026.8.03.0001 (PJE), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. Ofício 31232297/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 3.288/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal **SUZANA RODRIGUES LACERDA**, matrícula nº 02858031, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1554/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6028799-79.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30098314/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.297/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **IVANA BARROSO DE ALMEIDA**, matrícula nº 00513221, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Artística, Classe C, Nível 26,

para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-27 em 30/09/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1555/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6090416-74.2025.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 29003412/2026, sob o 1Doc. Ofício 3.267/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor (a), Público (a), Municipal JACKSON OLIVEIRA LEITÃO, matrícula nº 02388561, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, Classe A, Nível I, para posicioná-lo (a), na categoria funcional, Classe B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a) se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A-IV a contar de 30/04/2022;
Classe/Nível A-V a contar de 30/04/2023;
Classe/Nível A-VI a contar de 30/04/2024;
Classe/Nível B-I a contar de 30/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6090416-74.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1556/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6033479-10.2026.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 30101332/2026, sob o 1Doc. Ofício 3.298/2026.

RESOLVE:

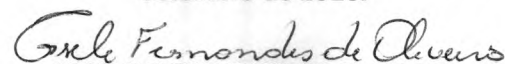
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal LÉIA PANTOJA PUREZA, matrícula nº 02947641, ocupante da categoria funcional de Técnico em Laboratório, Classe A, Nível I, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-IV em 23/04/2024;
Classe/nível A-V em 23/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1557/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular

tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6035309-11.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30254445/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.263/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **RAQUEL DOS ANJOS ALFAIA**, matrícula nº 02856411, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 12/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1558/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6100641-56.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 26014015/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.293/2026.

RESOLVE:

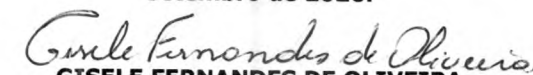
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **CAROLINE COSTA FONSECA**, matrícula nº 02863201, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 01, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-07, a partir de 12/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6100641-56.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1559/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3.543/2023 -

SEMED/PMM, bem como o Parecer nº 370/2023 – CGPC/SEMED/PMM e o Parecer nº 0571/2026 – ASSEJUR/SEMED/PMM, devidamente homologado, sob o 1º Doc. Proc. Administrativo nº 3543/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor (a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA ALFAIA**, matrícula nº 0922311, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 8, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe A, Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A-8, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
Classe/Nível A-9, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
Classe/Nível A-10, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

Classe/Nível A-11, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
Classe/Nível A-12, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018;
Classe/Nível A-13, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019;
Classe/Nível A-14, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
Classe/Nível A-15, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021;
Classe/Nível A-16, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 22 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC

EDITAL Nº 024/2026-PM/GESTÃO

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2025 – SECG/PM e suas retificações**,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº. 122/2018-PM**, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto nº. 2.203/2018-PM**, que delega competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo ao titular da Secretaria Municipal de Gestão, para conduzir os atos inerentes à Fase de organização e recebimento de documentos dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados nos **Anexos I** deste Edital para comparecerem à etapa de Exame Documental e Exame Médico, observando rigorosamente o local, a data e o horário estabelecidos para cada candidato.

1.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação e aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público e demais atos posteriores.

1.3. A etapa de Exame Documental e Médico terá caráter **eliminatório**, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso Público.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1. O Exame Documental tem por finalidade verificar a regularidade e a autenticidade dos documentos exigidos para o prosseguimento do candidato nas demais etapas do certame.

2.2. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura e neste Edital, preferencialmente em original e cópia, quando assim determinado.

2.3. Para fins de conferência documental, deverão ser apresentados, conforme o cargo e as exigências do concurso:

2.3.1. Cédula de Identidade;

2.3.2. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone, etc, ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência (segue modelo, **Anexo III**);

2.3.3. Título de Eleitor;

2.3.4. Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça;

2.3.5. Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, se do sexo masculino;

2.3.6. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

2.3.7. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

2.3.8. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

2.3.9 Comprovante de situação cadastral emitida no site da Receita Federal;

2.3.10. PIS/PASEP;

2.3.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;

2.3.12. Diploma, com as devidas habilitações do **item I** - do ensino médio de escolaridade;

2.3.13. Carteira Nacional de habilitação (CNH) para conduzir veículos, no mínimo nas categorias B, AB ou superior;

2.3.14. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

2.3.15. Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade;

2.3.16. Carteira de Vacinação atualizada;

2.3.17. (02) duas foto 3 x 4, recente;

2.3.18. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho (segue modelo, **Anexo IV**);

2.3.19. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de bens de sua propriedade (conforme modelo, **Anexo V**);

2.4. A ausência, irregularidade ou não apresentação de documento obrigatório poderá resultar na **eliminação do candidato**, observadas as regras previstas no Edital de Abertura;

2.5. No ato da entrega dos documentos **o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o Formulário de Cadastro constante no Anexo II**, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://macapa.ap.gov.br/concurso-publico/>

3. DO EXAME MÉDICO:

3.1. Mediante o encaminhamento expedido pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, o candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município de Macapá, para realização da Fase de Exame Médico, observando rigorosamente a data e o horário estabelecidos no respectivo encaminhamento.

3.2. Na ocasião do Exame Médico, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os resultados de todos os exames médicos e complementares relacionados no item 3.5 deste Edital, observados os respectivos prazos de validade.

3.3. A Junta Médica Oficial do Município de Macapá estará instalada na Av. Procópio Rola, nº 699, bairro Central, Macapá/AP.

3.4. A Junta Médica Oficial do Município de Macapá procederá à avaliação da aptidão física e mental do candidato, mediante exame clínico e análise dos exames médicos e complementares apresentados, com a finalidade de verificar sua capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

3.5. DOS EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

O candidato deverá apresentar os seguintes exames, realizados dentro do prazo estabelecido neste Edital:

- 3.5.1. Hemograma;
- 3.5.2. EAS – Elementos Anormais do Sedimento;
- 3.5.3. Parasitológico de Fezes;
- 3.5.4. VDRL;
- 3.5.5. Anti-HCV;
- 3.5.6. HBsAg;
- 3.5.7. Glicemia de Jejum;
- 3.5.8. Radiografia do tórax com laudo;
- 3.5.9. Eletrocardiograma com laudo;
- 3.5.10. PCCU – para candidatas do sexo feminino;
- 3.5.11. PSA total e livre – para candidatos do sexo masculino com idade superior a 45 (quarenta e cinco)

anos;

- 3.5.12. Fator Rh e tipagem sanguínea;
- 3.5.13. Exame Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção das seguintes substâncias:

- I – maconha;
- II – metabólitos do delta-9 THC;
- III – cocaína;
- IV – anfetaminas, inclusive seus metabólitos e derivados;
- V – opiáceos.

3.6. Não serão aceitos exames médicos e complementares realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

3.7. Após a realização da avaliação médica e a análise dos exames apresentados, a **Junta Médica Oficial** emitirá conclusão quanto à aptidão do candidato, que será considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício das atribuições do cargo, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2025-SECG/PMM e suas respectivas retificações.

3.8. O resultado da avaliação médica será formalizado pela Junta Médica Oficial e encaminhado à Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, para as providências pertinentes.

3.9. O não comparecimento do candidato à avaliação médica, na data e horário estabelecidos no respectivo encaminhamento, sem observância das disposições previstas no Edital nº 001/2025-SECG/PMM, implicará sua **eliminação do certame**, observadas as regras estabelecidas no referido Edital e suas respectivas retificações.

3.10. O candidato considerado INAPTO no Exame Médico será **eliminado do Concurso Público**, observado o disposto no Edital nº 001/2025-SECG/PMM e suas alterações.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1. O Exame Documental será realizado conforme o seguinte cronograma:

Local: SECRETARIA DE GESTÃO

Endereço: Av. Diógenes Silva, 1986, Buritizal Macapá-AP, 68.901-326

Período: 01/10/2026

Horário: 08h00 às 10h00

4.2. O Exame Médico será realizado conforme o seguinte cronograma:

Local: JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Av. Procópio Rola, nº. 699, Central, Macapá-AP, 68.901-076

Período: 02/10/2026

Horário: 07h00 às 08h00

4.3. Cada candidato deverá observar a data e o horário definidos nos Anexos I e II deste Edital.

4.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. No dia da convocação, o candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identificação com fotografia e de toda a documentação exigida.

5.2. A conferência documental será realizada antes ou concomitantemente ao procedimento de avaliação documental e médica, conforme organização estabelecida pela Administração.

5.3. O candidato deverá seguir todas as orientações dos servidores responsáveis pela realização da etapa.

5.4. Não será admitida a realização da etapa em data ou horário diverso daquele estabelecido neste Edital.

6. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer à etapa de Exame Documental e na data, horário e local determinados poderá ser considerado **ELIMINADO** do concurso.

6.2. Também poderá ser eliminado o candidato que:

- a) não apresentar os documentos e exames obrigatórios;
- b) apresentar documentação irregular ou incompatível com as exigências do edital;
- c) deixar de cumprir qualquer requisito previsto no Edital de Abertura ou neste Edital de Convocação.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado da etapa de Exame Documental e Médico será divulgado em edital específico, publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Macapá e/ou da banca organizadora.

7.2. O candidato considerado INAPTO ou que tenha sua documentação considerada irregular poderá apresentar recurso, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a publicação do Resultado Preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso (comissaoconcurso@macapa.ap.gov.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios ou endereços eletrônicos.

7.4. Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento do recurso no endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações referentes ao concurso, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos estabelecidos.

8.2. A convocação para esta etapa não assegura ao candidato o direito à nomeação, posse ou contratação, ficando estas condicionadas ao cumprimento de todas as etapas e requisitos previstos no concurso.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e/ou pela autoridade competente, observadas as disposições do Edital de Abertura e da legislação vigente.

8.4. Integram o presente Edital:

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA

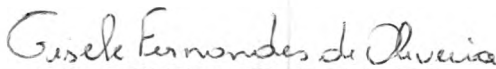
ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - PMM
Decreto nº 744/2026-PMM
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/ESPECIALIDADE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXAME DOCUMENTAL

DIA: 01/10/2026 (Quinta-feira) das 8h00 às 10h00

Nº	Posição	Nome do candidato	Inscrição	Modalidade / Resultado
01	28º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	1015920	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
02	29º	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	1005591	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
03	30º	DHULIANE WELEN DAMASCENO MACIEL	1003385	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
04	31º	RYAN RICHARD CARDOSO BALIEIRO	1020221	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
05	5º	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	1011307	PcD - Pessoa com Deficiência CADASTRO RESERVA

EXAME MÉDICO**DIA: 02/10/2026 (Sexta-feira) das 7h00 às 08h00**

Nº	Posição	Nome do candidato	Inscrição	Modalidade / Resultado
01	28º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	1015920	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
02	29º	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	1005591	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
03	30º	DHULIANE WELEN DAMASCENO MACIEL	1003385	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
04	31º	RYAN RICHARD CARDOSO BALIEIRO	1020221	Cota Racial – Negros CADASTRO RESERVA
05	5º	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	1011307	PcD - Pessoa com Deficiência CADASTRO RESERVA

ANEXO II**FORMULÁRIO DE CADASTRO**

Apresentar no ato do exame documental, devidamente preenchido em letra de forma e legível.

Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Nome Completo (sem abreviação):					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: ☐ Casado ☐ Companheiro ☐ Desquitado ☐ Divorciado ☐ Separado ☐ ☐ Solteiro ☐ Viúvo			
Nome Cônjuge/Companheiro (a):					Data Nasc.:
Nacionalidade:		Município de Nascimento:			UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data:	
d) Cédula de Identidade RG:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição	
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção:	UF:
f) CTPS:		Serie:	UF	Data Emissão	
g) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério: ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica	Série:	Categoria:	UF:
h) Dados de Conta Corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)					
Banco:		Agência:	Conta Bancária nº:		
i) Comprovação de Endereço					
Logradouro:			Nº	Complemento:	
Bairro:			Município:	UF	
CEP:		Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	
Escolaridade					
☐ Ensino Médio Completo ☐ Superior Completo ☐ Superior Cursando ☐ Superior Incompleto ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado					
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)					

Cor/raça: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não dispõe da informação ☐ Não declarado		
Deficiência, caso possua: Tipo:		
Declaração Familiar:		
Nome:	Data Nasc.	
Parentesco		

Macapá ____/____/____.

Ass.: _____

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, _____ (nome do titular que consta no comprovante de residência), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, **DECLARO** para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da RG nº. _____, CPF. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na Rua/AV. _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a), município de _____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a), município de _____
sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

() Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou **aposentado(a)** e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, município de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

() **Não possuo bens a declarar.**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	

Macapá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

DECRETOS**DECRETO Nº 7.188/2026 – PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 49.676/2026 – 1doc, datado de 22 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

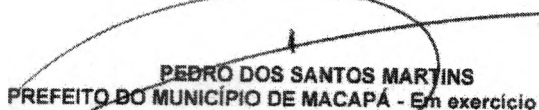
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JULIANA DA COSTA MARTINS NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.189/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 49.676/2026 – 1doc, datado de 21 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DECRETA:

Art. 1º Nomear CHRISTOPHER DOUGLAS SERRÃO PERNA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.190/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear NANCYARA DE OLIVEIRA MEDEIROS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.191/2026-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

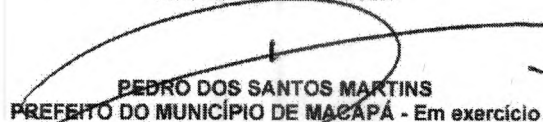
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANO DEL CASTILLO SILVA do Cargo de Provimento em subsídio de Secretário Municipal de Transparência e Controladoria do Município, código AP-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

MACAPAPREV

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2026-
MACAPAPREV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.400263PA
LICITAÇÕES-E Nº 1101118**

A FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV.

inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.347/0001-11, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos respectivos anexos.

OBJETO: LOTE ÚNICO – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, com fornecimento parcelado durante a vigência da contratação, destinados ao abastecimento da copa institucional da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global do lote.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.909,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitações-e – Banco do Brasil.

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1101118.

DATA DE PUBLICAÇÃO NA PLATAFORMA: 18 de setembro de 2026.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de setembro de 2026, às 13h25.

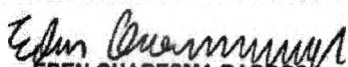
LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2026, às 8h.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de setembro de 2026, das 8h às 14h, observado o horário de Brasília.

O procedimento encontra-se disponibilizado no sistema Licitações-e desde 18 de setembro de 2026. O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, a Minuta de Contrato, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que integram o procedimento poderão ser consultados na plataforma, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pesquisa pelo nº 1101118.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 24, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-070, pelo endereço eletrônico dccc.macapaprev@macapa.ap.gov.br.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA

Diretor-Presidente - MACAPAPREV
Decreto nº 2743/2026 - PMM

**Prefeitura
de
Macapá**